



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.862 /

“CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Educação, a realizar-se no dia 17 de dezembro de 2021, a partir das 08:30h, na sede do Colégio Municipal Dr. José Vargas de Souza, tendo como tema central o “Plano Estadual de Educação – Inclusão, Equidade e Qualidade Social: compromisso com o direito e a defesa da educação democrática, gratuita, inclusiva, laica, popular, pública, presencial com segurança para todas as pessoas.”

Art. 2º São objetivos da Conferência Municipal de Educação:

- I – avaliar a execução do PNE (Plano Nacional de Educação);
- II – propor eventuais adequações ao PEE (Plano Estadual de Educação);
- III – subsidiar a elaboração do PEE (Plano Estadual de Educação) para o decênio subsequente.

Art. 3º A Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos temáticos:

- I - Eixo I – PEE: democratização da educação – acesso, permanência, construção de conhecimento e terminalidade;
- II - Eixo II – PEE: Educação e Diversidade – reconhecimento, democratização, direitos humanos, justiça social, equidade e inclusão;
- III - Eixo III – PEE: financiamento da educação – gestão, transparência e controle social;
- IV - Eixo IV – PEE: gestão democrática – participação popular e controle social;
- V - Eixo V – PEE: políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação – cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;
- VI - Eixo VI – PEE: qualidade social, avaliação e regulação das políticas educacionais;
- VII - Eixo VII – PEE: valorização dos profissionais da Educação – formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.862 - fl. 02/02 /

Art. 4º A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do Município de Poços de Caldas será composta por representantes dos seguintes segmentos:

- I - Gestão da Educação Pública Municipal;
- II - Trabalhadores em Educação;
- III - Estudantes;
- IV - Famílias dos Estudantes;
- V - Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora será nomeada através de Portaria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

MARIA HELENA BRAGA

Secretária Municipal de Educação

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 853, de 14/12/2021.